



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROJETO DE LEI:** 64 de 30 de novembro de 2022.

**INTERESSADO:** Executivo Municipal

**ASSUNTO:**

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**OBSERVAÇÕES:**

**RESULTADO:**



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)



# MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº. 439/2022 - FCML

Exmo. Senhor  
**JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
**BARRA DO TURVO-SP**

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 64/2022**, que “**Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**” para apreciação e consequente aprovação.

Considerando a importância e **URGÊNCIA** da matéria, solicitamos a esta D. Casa de Leis a realização de Sessão Extraordinária para apreciação.

Sendo o que nos cumpre para o momento, enviamos nossos mais sinceros protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 30 de novembro de 2022.

  
**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE BARRA DO TURVO  
[www.cmbarradoturvo.sp.gov.br](http://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br)

Protocolo Nº: 714/2022

Tipo: OFÍCIO

Numero: 439/2022

Processo Nº: 019252782022

Data: 30/11/2022 - Hora: 10:56:44

  
TEREZINHA MARIA DE JESUS



019252782022



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

Página 1 de 1



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**PROJETO DE LEI Nº 64/2022**

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.789,04** (um mil setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.02.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Gabinete</b>			
<b>08.244.0190.1203</b>	<b>FUSSP – Proj. “Escola de Constr. Civil e Gastronomia”</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	298	1.043,84
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	299	745,20
<b>TOTAL</b>				<b>1.789,04</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberta com recurso proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Governo, através do Fundo Social do Estado de São Paulo (FUSSP) no valor de **R\$ 1.789,04**;

**Art. 3º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 30 de novembro de 2022

  
**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 64/2022**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 1.789,04** (um mil setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), para reforço de dotações de Convênio firmado com o Fundo Social de São Paulo.

O Crédito Adicional Suplementar solicitado destinar-se-á a Municipalidade a reforçar dotações (criadas dentro Orçamento vigente através da Lei nº 820 de 15 de junho de 2022) de Convênio denominado “Escola de Construção Civil e Gastronomia” (Convênio FUSP nº 135/2021), recursos estes destinados à complementação e finalização do Projeto

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 64/2022**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 30 de novembro de 2022

  
**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal